



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

Estado de São Paulo
CNPJ 46.634.408/0001-16

Rua Bom Jesus, n.º 738 - Fone: (0XX15) 565-1397
CEP: 18480-000 - ITAPORANGA -

S P

LEI Nº. 1.721/2001 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2001

Dispõe sobre a Alteração de Denominação de Logradouro e dá outras providências.

PEDRO FERRAZ, Agente Público Governamental do Município de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso inarredável e indelegável de suas atribuições inerente ao cargo, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e **ELE** sanciona e promulga a presente Lei:

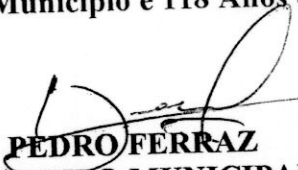
ARTIGO 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado à alterar e denominar Logradouro Público, sito nesta municipalidade, a saber:

PARÁGRAFO 1º - O Prédio onde funciona a Edilidade local, que tem como denominação "**PLENÁRIO ULISSES GUIMARÃES**", passará a denominar-se "**PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES**".

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão por conta de verba consignada na Lei Orçamentária, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, ficando revogadas as Leis anteriores que, denominavam o prédio desta Edilidade e as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaporanga (SP), 03 de dezembro de 2001; 130 Anos de Emancipação Política Administrativa do Município e 118 Anos de Sede de Comarca.


PEDRO FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Secretaria em data supra.


YOLANDA ALCANTARA VALENTE
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA